



Estado de Santa Catarina Município de Caçador

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador - CNPJ 04.272.905/0001-71



PORTARIA nº 1.988, de 20 de fevereiro de 2023.

Designa servidor para responder e assumir as responsabilidades referentes aos Serviços de Ouvidoria e operacionalizar o Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV.

A Diretora Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - RPPS,

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal LEONARDO FELIPE DUARTE, matrícula nº 3.441, ocupante do cargo de Analista Previdenciário do IPASC, para responder e assumir as responsabilidades referentes aos Serviços de Ouvidoria, bem como operacionalizar o Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, sem prejuízo de suas atribuições, a contar de 01/02/2023.

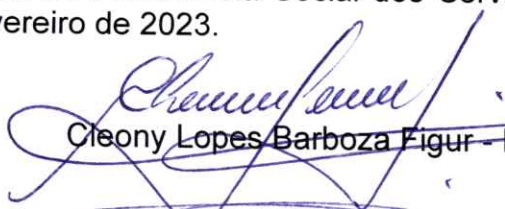
Art. 2º Conceder função gratificada ao servidor acima mencionado, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidentes sobre seus vencimentos básicos, em razão de exercer atividades para além das funções de seu cargo, nos termos do previsto no Anexo VI, da Lei Complementar Municipal nº 291, de 29/04/2015, também a contar de 01/02/2023.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 20 de fevereiro de 2023.


Cleony Lopes Barboza Figur - DIRETORA PRESIDENTE.


Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.